



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**CONTRATO Nº 70/2022/SEMUS**

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO EM CARÁTER COMPLEMENTAR COM FINALIDADE DE DESENVOLVER AS AÇÕES DE SAÚDE COM A RESPONSABILIDADE DE PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS FUNÇÕES E PROCEDIMENTOS ELENCADOS NA TABELA DESCRITIVA, COM SUPORTE PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL, PARA TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, NO ANEXO II - PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS E A EMPRESA: INSTITUTO VIVER, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.851.634/0001-28., MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, sediada Praça Getúlio Vargas s/n CNPJ - MF. Nº 06.113.690/0001-71, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, doravante denominadas **CONTRATANTES**, neste ato representado, pela neste ato representada por Secretario Municipal de Saúde o Sr **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04 residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, a firma **INSTITUTO VIVER**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.851.634/0001-28, localizada na AV. do vale, nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, Sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representada pela Srª **Rossana Karen Bezerra Correa**, brasileira, profissão Advogada, Divorcia inscrito no CPF sob nº 054.119.153-50, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º **226/2022/SEMUS**, objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022/CPL/SRP/ARP**, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram a presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e ANEXO II - PLANO OPERATIVOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, e nas condições previstas neste **CONTRATO**, Nota de Empenho, Homologação e Propostas de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **CONTRATO**, tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde bucal, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, para atendimento na rede Municipal e nas condições previstas neste **CONTRATO**, Nota de Empenho e Propostas de Preços abaixo detalhada, parte integrante deste **CONTRATO**.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO					
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ENFERMEIRO (A) 20	20	40 h	R\$ 3.372,18	R\$ 67.443,60	R\$ 809.323,20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 23	30	40 h	R\$ 1.580,89	R\$ 47.426,70	R\$ 569.120,40
MÉDICO CLÍNICO 13	15	40 h	R\$ 6.874,72	R\$ 103.120,80	R\$ 1.237.449,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.827,79</b>	<b>R\$ 217.991,10</b>	<b>R\$ 2.615.893,20</b>

ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - ESB					
	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ODONTOLOGO	14	40 h	R\$ 3.005,20	R\$ 42.072,80	R\$ 504.873,60
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	14	40 h	R\$ 1.386,72	R\$ 19.414,08	R\$ 232.968,96
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.391,92</b>	<b>R\$ 61.486,88</b>	<b>R\$ 737.842,56</b>
<b>TOTAL GERAL : 3.353.735,76 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).</b>				<b>R\$ 279.477,98</b>	<b>R\$ 3.353.735,76</b>

2.1 – O valor estimado para prestação dos serviços de **R\$ 3.353.735,76 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**., para o período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá executar objeto deste **CONTRATO**, no prazo de 12 (doze) meses, na sede do Hospital Municipal Praça Getúlio Vargas s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de São Domingos do Maranhão/Ma).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar os serviços do presente **CONTRATO** em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- Observar todas as formalidades legais exigidas no contrato e seus anexos.
- Assumir as despesas oriundas da necessidade de pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas ao **CONTRATANTE**;
- Proceder à devida obediência às normas de Segurança e Higiene no Trabalho;
- A **Contratada** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das mesmas;
- Além das disposições presentes no Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da **CONTRATADA**:





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- f.1) Atualizar, quando necessário, a documentação de habilitação;
- f.2) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante;
- g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- h) Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do **CONTRATO**;
- j) Utilizar, na execução dos serviços objeto do respectivo contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- m) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

**PARAGRÁFO SEGUNDO – das obrigações sociais da CONTRATADA.**

**À CONTRATADA caberá, ainda:**

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

**PARAGRAFO TERCEIRO - São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento dos serviços executados mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme o estabelecido neste **CONTRATO**;
- b) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade ou falha manifestada na execução do Contrato, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste **CONTRATO**;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/VALOR**

O valor global do presente **CONTRATO** é de **R\$ 3.353.735,76 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, o pagamento dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final da última parcela, correspondente **aos 12 (doze) meses**.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O prazo contratual poderá ter a sua duração prorrogada no interesse da Administração, tendo em vista a natureza contínua da prestação dos serviços a serem executados, por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente **CONTRATO** ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

02 PODER EXECUTIVO  
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS  
10.122.0002.2044.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS  
10.301.0024.2049.0000 GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIAPL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10.301.0103.2089.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSITENCIA ODONTOLOGICA  
10.301.0104.2088.0000 PAB  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- b) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;
- c) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução judicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente **CONTRATO** poderá ser objeto de **SUBCONTRATAÇÃO**, no todo ou em parte, conforme preceitua os artigos 72 e 78, inciso VI da **Lei de Licitações e Contratos** – Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **SUBCONTRATAÇÃO** da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento **SUBCONTRATADO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** responde perante a **CONTRATANTE** pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a **SUBCONTRATADA**, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em 12 (doze) Parcelas





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

Mensais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do **Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT**, desde que o mesmo esteja correto e os serviços tenham sido efetivamente prestados, o que deverá ser devidamente atestado pelo setor competente;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fatura não aceita pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A devolução da fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS poderá sustar o pagamento e aplicar multa sobre qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) débito da Contratada com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- d) não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a Cláusula infringida;
- e) obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente possam prejudicar a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS e,
- f) paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 a Autoridade Competente designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDA** - A Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato ou com a legislação vigente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a Administração Municipal, no prazo por esta estabelecido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- a) Multa de 1,0 % do Valor do CONTRATO, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,5 % do valor do CONTRATO, por dia de atraso na execução do objeto.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do CONTRATO, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- e) E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

O presente **CONTRATO** não gera nenhum vínculo trabalhista à **CONTRATADA**, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93** o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante **Termo Aditivo**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NOTIFICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do **CONTRATO** só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

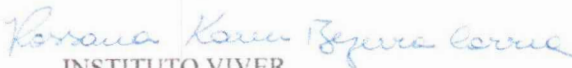
#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.


E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Domingos do Maranhão - (MA), 06 de junho de 2022.

  
Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF N° 975.533.873-04  
Secretário Municipal de Saúde

  
INSTITUTO VIVER  
CNPJ/MF sob o nº 21.851.634/0001-28  
Srª Rossana Karen Bezerra Correa  
CPF sob nº 054.119.153-50,

#### **TESTEMUNHAS:**

  
C.I.C. 052.400.973-52  
R.G.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

C.I.C.  
R.G.

*[Handwritten signature]*  
602.782.153-19



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde bucal, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, Valor R\$: **3.353.735,76 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos),,,: CONTRATADA: , INSTITUTO VIVER, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.851.634/0001-28,, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão - (MA), 06 de junho de 2022

CONTRATANTE:

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.  
Secretaria Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de coleção literária para as escolas de educação infantil da rede de ensino municipal. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 17 de outubro de 2022 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpjjoalisboa@hotmail.com](mailto:cpjjoalisboa@hotmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública municipal. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 20 de outubro de 2022 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpjjoalisboa@hotmail.com](mailto:cpjjoalisboa@hotmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 035/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, (Órgão Gerenciador) e a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001-52 no valor global de R\$ 278.310,14 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e dez reais e quatorze centavos) mensal, perfazendo assim o valor global de R\$ 3.339.721,68 (três milhões trezentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) anual para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 01.026/2022. ORIGEM: Processo administrativo nº 050122.002/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 019/2022. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 12.263.201/0001-60. CONTRATADA: DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 36.280.609/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. FONTE DE RECURSO: 1201-10.122.0002.2.046 - 3.3.90.30.00 - 1600000000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.595,72 (noventa e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinaturas e encerramento em 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Marianna Dias Sousa, como Contratante e a empresa DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI, por seu representante o Sr. Fabiany Barros Pinto Torres, como Contratado.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 02.026/2022. ORIGEM: Processo administrativo nº 050122.002/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 019/2022. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 12.263.201/0001-60. CONTRATADA: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. FONTE DE RECURSO: 1201-10.122.0002.2.046 - 3.3.90.30.00 - 1600000000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.606,98 (quarenta e quatro mil e seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinaturas e encerramento em 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Marianna Dias Sousa, como Contratante e a empresa EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, por sua representante a Sra. Tarciane Vilça Figueiredo, como Contratado.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 03.026/2022. ORIGEM: Processo administrativo nº 050122.002/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 019/2022. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 12.263.201/0001-60. CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ nº 32.708.161/0001-20. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. FONTE DE RECURSO: 1201-10.122.0002.2.046 - 3.3.90.30.00 - 1600000000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.343,20 (quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinaturas e encerramento em 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Marianna Dias Sousa, como Contratante e a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, por sua representante o Sr. Eduardo Henrique Farias, como Contratado.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 04.026/2022. ORIGEM: Processo administrativo nº 050122.002/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 019/2022. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 12.263.201/0001-60. CONTRATADA: W SEREJO E MUNIZ LTDA, CNPJ nº 19.043.776/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. FONTE DE RECURSO: 1201-10.122.0002.2.046 - 3.3.90.30.00 - 1600000000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.335,60 (dezoito mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinaturas e encerramento em 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Marianna Dias Sousa, como Contratante e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, por sua representante o Sr. Wesley Serejo Moreno, como Contratado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022-SME. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pamonhas e derivados do Milho, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2022, às 09:00 (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com).

Porto Franco - MA, 30 de setembro de 2022.  
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Zeca Moreira, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, RECURSO: próprio, o certame se realizará no dia 03 de novembro de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel Francisco Moreira Nr. 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel 4, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 30 de setembro de 2022  
AMAURY PABLO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para parecer jurídico e análise da realidade econômica, jurídica, financeira e de mercado do conjunto de ativos da remuneração de servidores para sua precificação e embasar futura alienação a interesse da Prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 20 de outubro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel 4, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 30 de setembro de 2022  
AMAURY PABLO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 70/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde bucal, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, Valor R\$: 3.353.735,76 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos),; CONTRATADA: INSTITUTO VIVER, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.851.634/0001-28,; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 96/2022.L OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, Valor R\$: 109.250,00 (cento e nove mil duzentos e cinquenta reais),; CONTRATADA: JAMES CUNHA BATISTA (CREDIGÁS), portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.055.470/0001-40, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 97/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, Valor R\$: 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais),; CONTRATADA: JAMES CUNHA BATISTA (CREDIGÁS), portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.055.470/0001-40, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 98/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, Valor R\$: 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais),; CONTRATADA: JAMES CUNHA BATISTA (CREDIGÁS), portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.055.470/0001-40, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 99/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, Valor R\$: 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais),; CONTRATADA: JAMES CUNHA BATISTA (CREDIGÁS), portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.055.470/0001-40, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

